

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Luiz Ricardo Fonseca Tigre Maia

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

Coordenadoria Especial de Transporte

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018

Processo Administrativo nº 2897/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza geral para atender as necessidades da Coordenadoria Especial de Transporte.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO: 12 (DOZE) meses

VALOR ESTIMADO: R\$ 5.857,24

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/04/2018 – 09:00 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 05 de abril de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.204/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária da servidora RUTH MÉIA NUNES, ENFERMEIRA, mat. nº 792, de 24h para 20h semanais, com redução dos vencimentos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de abril de 2018, conforme o Processo nº 2184/2018.

Gabinete da Prefeita, 20 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

republicada por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.223/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Núcleo Hospitalar de Epidemiologia do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Roberto Nascimento Lopes Filho - Presidente
Niara Ferreira Ribeiro – Vice-Presidente
Kátia Maria Gomes da Silva – Secretária
Jussara Machado Alves – Membro
Simone Flores Soares – Membro

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.777/2017

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2018

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.221/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora ANA PAULA VIEIRA CORREIA ALVES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, mat. nº 2811, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de março de 2018, de acordo com o Processo nº 3046/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.225/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Revisão de Prontuário do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Ilton Marcos Azevedo de Castro - Presidente
Roberto Nascimento Lopes Filho – Vice-Presidente
Jussara Machado Alves – Membro
Simone Flores Soares - Secretária

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.719/2017.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018

MARIA DE FÁTIMA DE PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.224/2018

suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Óbito do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Dr. Ilton Marcos Azevedo de Castro - Presidente
Dr. Fernando Vaz Tosta Junior – Vice-Presidente
Drª Lia Mary Passos – 1º Secretário
Dr. Douglas Tadeu Cabral Carvalho – 2º Secretário
Dr. Roberto Nascimento Lopes Filho – Representante do Administrativo

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.835/2017.

Gabinete do Prefeita, 28 de março de 2018

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.222/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora ANITA CARVALHO PAES, AUXILIAR DE CRECHE, mat. nº 8168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 24 de março de 2018, de acordo com o Processo nº 1437/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.226/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Humanização do Hospital Municipal Mariana Maria de Jesus, que será composta pelos seguintes membros:

Sanne Vieira Barbosa Leite – Psicóloga – Presidente
Niara Ferreira Ribeiro – Enfermeira – Vice-Presidente
Claudia Márcia Ramos de Carvalho – Assistente Social – 1ª Secretária
Dianna Figueiredo Macedo – Nutricionista – Membro
Simone Flores Soares – Administradora Hospitalar – Membro
Carla Cristina Carvalho Nogueira de Oliveira – Agente Administrativo – 2º Secretário

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 13.985/2016.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

REPRESENTANTE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Marciana da Silva Pereira Nascimento

REPRESENTANTE SERVIÇO DE ENFERMAGEM

Vanessa Cristina Ribeiro

REPRESENTANTE DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA

Jocimar Estulano de Souza

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 14.776/2017.

Gabinete da Prefeita, 28 de março de 2018

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.228/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: permutar os servidores abaixo relacionados:

- Fabiana Bueno Viana Pacheco, mat. nº 5975, Orientador Pedagógico – Prefeitura Municipal de Quissamã, com Allan Alves Trindade, mat. nº 43621 – Professor A – Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 26 de fevereiro de 2018, de acordo com o Processo nº 1301/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.227/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão responsável pelo CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HOSPITAL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ (CCH), que será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR
Dr. Roberto Nascimento Lopes Filho

SECRETÁRIA
Katia Maria Gomes da Silva

MEMBROS EXECUTORES
Niara Ferreira Ribeiro
Wallace Santos
Alessandra Ribeiro Pinto das Chagas
Jussara Machado Alves
Marcus Vinicius Mario Miranda

ASSESSORES TÉCNICOS

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DO HOSPITAL
Ilton Marcos Azevedo de Castro

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO
Gilda de Queirós Tavares

REPRESENTANTE DOS SERVIÇOS MÉDICOS
Dr. Washington Luiz Teixeira Dutra

REPRESENTANTE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO
Dianna Figueiredo Macedo

REPRESENTANTE FARMÁCIA
Carlos Octávio Soares Figueiredo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.235/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Instituir a Comissão para julgamento, conforme Edital de Concurso de Aplicativo para Turismo em Quissamã, de acordo com a publicação em 12/12/2017.

- Ariado Tavares da Silva Júnior – mat. nº 8122
- Leonardo Cruz Costa – mat. nº 2601
- Weslleyberg da Silva Lisboa – mat. nº 8223
- Luiz Cesar Ali Novaes Faria – Professor do IFF *campus* Quissamã
- Orpheu de Souza Aires – Professor do IFF *campus* Quissamã

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.229/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) da servidora GRASIELA GOMES, mat. nº 1749, Auxiliar de Laboratório, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1721 de 06 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, de acordo com o Processo nº 2029/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.230/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: reduzir a carga horária em 50% (cinquenta por cento) do servidor LOURIVAL LOPES DE MORAES, mat. nº 2543, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1721 de 06 de novembro de 2017, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação, de acordo com o Processo nº 2103/2018.

Gabinete da Prefeita, 02 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.237/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o senhor MARCOS AUGUSTO ALVES PEREIRA, mat. nº 6401, do cargo comissionado de COORDENADOR MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - CC-1, lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 03 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.239/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar a senhora ROSANE MARIA BARRETO DE BARROS, SUBSECRETÁRIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, mat. nº 1869, para responder interinamente pela ordenação de despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem ônus para a Municipalidade, no período de 02 a 09 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.236/2018

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Demitir, a pedido, a servidora NÍVIA KELEY BORGES DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO, mat. nº 1892, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de abril de 2018, de acordo com o Processo nº 3247/2018.

Gabinete da Prefeita, 04 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.238/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar o senhor JANDERSON BARRETO CHAGAS, COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, mat. nº 6592, para responder interinamente pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL, sem ônus para a Municipalidade, a contar de 03 de abril de 2018.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.240/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o estatuído no artigo 100, II letra f e g da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, em razão dos motivos exposta pela Comissão Permanente Disciplinar, a suspensão do prazo de conclusão dos trabalhos, fixado na portaria nº 15.176/2018, até o pronunciamento conclusivo do SESMT.

Art. 2º - Com a superveniência da manifestação do SESMT fica automaticamente retomado o decurso do prazo pelo período remanescente.

Gabinete da Prefeita, 03 de abril de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL PARA OFERTA DE VAGAS PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, torna pública a presente norma contendo rotinas e procedimentos relativos à oferta de vagas para os cursos de Aperfeiçoamento ou Qualificação Profissional.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A inscrição para a participação nos cursos de Qualificação Profissional será realizado na Casa do Empreendedor e na Casa da Baixada localizada em Barra do Furado.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 - O período de inscrição para os cursos a serem aplicados no ano de 2018.2 terá início no dia 10/04/2018 à 04/05/2018 na Casa do Empreendedor e 10/04/2018 a 11/04/2018 na Casa da Baixada, conforme anexo I;

2.2 - Todas as datas do presente documento estão disponíveis no calendário (Anexo I);

2.3 - As inscrições serão realizadas na Casa do Empreendedor com sede à Av. Barão de Vila Franca, 292, Centro, Quissamã – RJ e na Casa da Baixada (Barra do Furado) localizada na Rua Vicente Ribeiro da Silva s/nº, conforme anexo I;

2.4 - Antes de efetivar sua inscrição, o candidato observará o preenchimento de sua ficha de inscrição, devendo ler as normas de inscrição em sua integralidade, observar o curso de seu interesse e os respectivos pré-requisitos para inscrição (Anexo II);

2.5 - Para realizar a inscrição é obrigatório que o próprio candidato apresente as seguintes documentações (originais e cópias):

2.5.1 - Apresentar o NIS (Número de Identificação Social) no cadastro de programas sociais, caso seja inscrito em programas sociais;

2.5.2 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.5.3 - RG;

2.5.4 - Comprovantes de Residência 5 anos consecutivos – água, luz, telefone ou CADSUS).

2.5.5 - O candidato não poderá:

a) Ter abandonado algum curso anteriormente oferecido pelo programa de qualificação profissional, cuja justificativa não tenha sido considerada relevante e aceita pelo Município;

b) Ter realizado algum outro curso nos últimos 03 anos (2015, 2016 e 2017);

c) Ter idade inferior a 18 anos;

d) Ser aposentado (a);

e) Ter CNPJ.

2.6 - No ato da inscrição o candidato deverá preencher formulário, onde constem informações sobre requisitos básicos para seleção (anexo III)

2.7 - Ao ler e concordar com os termos da presente Norma e ao término da inscrição, o candidato receberá o comprovante de inscrição. É recomendável que o candidato mantenha a guarda do comprovante;

2.8 - Os cursos objeto deste edital serão integralmente gratuitos, inclusive isentos de taxa de inscrição;

2.9 - As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato;

2.10 - A realização, inscrição e deliberação a respeito dos cursos são de responsabilidade exclusiva do município de Quissamã;

2.11 - O não acompanhamento, por parte do candidato, das informações divulgadas neste edital ou outra informação complementar oficial, e o consequente não comparecimento do mesmo, nas datas informadas, acarretará a perda da vaga e a eliminação do candidato;

2.12 - Será permitido somente 01 inscrição por CPF;

2.13 - O Candidato que fez inscrição para o curso em 2017, caso haja interesse em algum curso presente neste edital, deverá comparecer na Casa do Empreendedor, a fim de concorrer para a vaga pretendida, dentro do período de inscrição (anexo I) com o RG e CPF, ambos originais;

2.14 - As vagas ofertadas serão disponibilizadas 50% para pessoas beneficiadas pelos programas sociais deste município e os outros 50% para ampla concorrência. Sendo assim, obedecendo as ordens dos critérios eliminatórios abaixo:

a) Para pessoas desempregadas.

b) Para pessoas que não possuem nenhum curso de qualificação profissional;

c) De acordo com o item 2.6, o mesmo será utilizado como critério de seleção;

d) Em caso de não preenchimento de vagas dentro do quantitativo ofertado, estas vagas poderão ser preenchidas por qualquer outro interessado.

3. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 - A relação dos classificados será fixado na Casa do Empreendedor e site da prefeitura (www.quissama.rj.gov.br), conforme data e horário estabelecido no calendário (Anexo I);

3.2 - Caso o número de inscritos seja superior a quantidade de vagas ofertadas por turma, os alunos serão selecionados por Comissão Especial do Processo Seletivo, conforme Portaria disciplinadora;

3.3 - A Comissão Especial do Processo Seletivo selecionará os alunos, com base na renda familiar, cuja estas informações serão fornecidas pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e ordens obedecendo os critérios no item 2.14;

3.4 - Devendo os classificados realizar sua matrícula no período estipulado pelo calendário (Anexo I), sob pena de perda da vaga e eliminação do candidato.

4. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

4.1 - O candidato classificado para a vaga deverá realizar a matrícula na Casa do Empreendedor de Quissamã, para o curso conforme classificação (Anexo I);

4.2 - O próprio candidato deverá comparecer a Casa do Empreendedor para efetuar sua matrícula, munido das documentações abaixo relacionadas (**originais e cópias**):

a) Comprovante de residência (luz, água ou telefone) atual;

b) Comprovante de escolaridade compatível com o curso exigido, conforme o pré-requisito do curso pretendido;

c) 2 fotos 3x4;

4.3 - O não comparecimento do candidato no período determinado (Anexo I) implicará na perda da vaga.

5. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS PARA VAGAS OCIOSAS

5.1 - A Casa do Empreendedor somente apresentará vagas ociosas, caso os candidatos não realizarem a matrícula no período estipulado, conforme o item 4.1 deste edital;

5.2 - O aproveitamento de vagas ociosas será oferecido exclusivamente conforme calendário do (Anexo I), na Casa do Empreendedor;

5.3 - Após o encerramento do período de matrículas dos candidatos classificados, será ofertada para os candidatos interessados, inscritos e não inscritos, a possibilidade de realização de matrícula, para as referidas vagas ociosas, conforme calendário (Anexo I);

a) Qualquer interessado poderá comparecer, a Casa do Empreendedor, para verificar a disponibilidade de vagas ociosas para realização de matrícula, devendo obedecer aos requisitos estabelecidos para cada curso, qual seja: ordem de chegada dos interessados.

6. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 - Serão considerados desistentes os alunos que não comparecerem ao primeiro dia de aula, sem justificar a referida falta;

6.2 - O candidato impedido de realizar a matrícula, por motivos de força maior, poderá ser representado por procurador, mediante procuração particular, de próprio punho, acompanhado

da cópia de identidade do inscrito, para verificação da assinatura, ficando ciente que deverá comparecer à Unidade de Ensino até o período de encerramento do processo (Anexo I), para finalizar os procedimentos de matrícula;

6.3 - Havendo qualquer caso omissis, ficará a cargo da Comissão Julgar e decidir as questões omissas apresentadas.

Quissamã, 05 de abril de 2018.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I			
Calendário/2018.2 - CURSOS SENAI			
EVENTO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Período de inscrições	10/04/2018 a 04/05/2018	(Segunda à Quinta) 08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Sexta) 08:30 às 11:30	Casa do Empreendedor (Presencial)
	10/04/2018 e 11/04/2018	08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Terça e Quarta)	Casa da Baixada (Barra do Furado) (Presencial)
Resultado do Processo Seletivo	15/05/18	A partir das 14:00 hs	Casa do Empreendedor (Presencial)
Matrícula	22/05/2018 a 25/05/2018	(Segunda à Quinta) 08:30 às 11:00 13:30 às 16:30 (Sexta) 08:30 às 11:30	Casa do Empreendedor (Presencial)
Vagas Remanescentes	28/05/18		Casa do Empreendedor (Presencial)
Início das aulas	anexo II		

ANEXO II						
Cursos	Vagas		CH	Pré-Requisito	DT Início	DT Final
	50,00%	50,00%				
AUTOMOTIVA						
MONTADOR DE ANDAIMES	10	10	160	TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	05/06/18	31/07/18
MONTADOR E REPARADOR DE COMPUTADORES	10	10	160	CONHECIMENTOS MÍNIMOS AO ENSINO FUNDAMENTAL II INCOMPLETO	12/06/18	07/08/18
OPERADOR DE COMPUTADORES	10	10	160	CONHECIMENTOS MÍNIMOS CORRESPONDENTES AO ENSINO FUNDAMENTAL II (1ª A 5ª) - COMPLETO	03/07/18	27/08/18
CARPINTEIRO DE ESTRUTURA DE TELHADO	8	8	220	TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	10/07/18	25/09/18
APLICADOR DE REVESTIMENTOS CERÂMICOS	8	8	160	TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	17/07/18	12/09/18
NR11 – OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS	6	6	30	MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS B, C, D OU E E COMBINAÇÕES COM A CATEGORIA A TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/18	02/08/18
ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO	10	10	200	TER CONCLUÍDO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS	07/08/18	17/10/18
NR11 – OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRAS	6	6	30	MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS B, C, D OU E E COMBINAÇÕES COM A CATEGORIA A TER CONCLUÍDO O 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL	07/08/18	16/08/18
PINTOR INDUSTRIAL DE ROLO E TRINCHA	10	10	160	CONHECIMENTOS MÍNIMOS CORRESPONDENTES A 5ª SÉRIE / 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E BOA ACUIDADE VISUAL	14/08/18	09/10/18

Planilha1

ANEXO III

As informações aqui prestadas, serão utilizadas pela Comissão do Processo Seletivo, ficando o candidato inscrito responsável cível e criminalmente por todas as informações aqui prestadas

SIM NÃO

 Empregado Aposentado Possui CNPJ Já fez algum curso proposto pelo município de Quissamã, nos últimos 03 anos (2015, 2016 e 2017)

Quissamã, _____ de _____ de 2018

Assinatura do Candidato

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

